



mediante as seguintes condições, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, resolvidos de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato Nº TP 003/2021, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, § 1º II, da Lei de 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos

Cocal dos Alves -PI, 30 de maio de 2022

OSMAR DE SOUSA VIEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES –PI  
 CONTRATANTE

E.R AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI  
 CNPJ: 30.352.456/0001-81  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**Id:12525D310B8451B4**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
 CNPJ 06.554.059/0001-08  
 E-mail: pmempi@hotmail.com



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 014/2022**

O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por item. **DATA DA ABERTURA:** 14 de Junho de 2022, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura. **OBJETO:** Contratação para aquisição de Ambulância, veículo zero km, tipo Furgoneta, para simples remoção, para atender as necessidades do Município de Eliseu Martins/PI. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, TEL: 89-99400-1954. Recursos: FPM/FUS e Fundo a Fundo.

Eliseu Martins-PI, 30 de Maio de 2022.

Raimundo Nonato Borges da Silva  
 Pregoeiro da PMEM

**Id:0E288CC7F2E651B7**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
 CNPJ 06.554.059/0001-08  
 E-mail: pmempi@hotmail.com



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 015/2022**

O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por lote. **DATA DA ABERTURA:** 14 de Junho de 2022, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura. **OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de Material de Expediente e Didático, para atender a demanda do Município. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, TEL: 89-99400-1954. Recursos: FPM, FMS, FMAS e QSE.

Eliseu Martins-PI, 30 de Maio de 2022

Raimundo Nonato Borges da Silva  
 Pregoeiro da PMEM

**Id:167C2D9A24225397**



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
 CNPJ 06.554.844/0001-60 - PRAÇA JOSÉ MARTINS, Nº: 41  
 BAIRRO: VERMELHA - CEP: 64.325-000 – FONE: (086) 3285 – 1152

**DECRETO Nº: 531001 / 2022 – GAB / PMEV**

Declara de utilidade pública, para fins de Instituição de servidão administrativa, áreas de terras situadas na circunscrição territorial do município de Elesbão Veloso - Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE ELESBÃO VELOSO – ESTADO DO PIAUÍ, o imóvel constituído de terras e benfeitorias, de propriedade privada, adiante discriminada, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à perfuração e instalação de poço tubular e construção de redes de distribuição d'água, com vistas ao fornecimento de água à comunidade local.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O imóvel sujeito à servidão administrativa de que se trata o presente Decreto é o seguinte:

I – Terreno medindo 10 m x 10 m (100 m²), situado na Zona Rural do município de Elesbão Veloso – PI, na localidade “**OLHO D'ÁGUA DO BOEIRO**”, pertencente a Senhora: **MARIA DO Ó NILDE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 703.757.983-15**, com as seguintes coordenadas:

S	06°	13'	39,6"
W	42°	11'	57,7"

Art. 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE ELESBÃO VELOSO – ESTADO DO PIAUÍ, fica assim autorizado a promover, com recursos próprios, a instituição de servidões administrativas de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elesbão Veloso (PI), 31 de maio de 2022.

Rafael Malta Barbosa  
 Prefeito Municipal  
 Elesbão Veloso - Piauí